



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



**BOLSAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ARTE E CULTURA (CAC)**  
**EDITAL Nº 61/2024 – PROEXT/DAC**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), através do Departamento de Arte e Cultura (DAC), no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e regimento da UFRRJ, torna público o lançamento do edital para seleção de 18 bolsistas, com formação de cadastro de reserva. Serão selecionados(as) estudantes da graduação ou de pós-graduação, de qualquer instituição pública, para atuarem no projeto de extensão Centro de Arte e Cultura, de fomento ao cenário cultural da Baixada Fluminense, em especial o município de Seropédica, integrando cidade e universidade através de oficinas artísticas e eventos gratuitos.

## **1. Dos objetivos**

1.1 Os(as) bolsistas aprovados(as) serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à PROEXT para desenvolvimento das seguintes funções:

- Oferecer atividades artísticas e de suporte à gestão administrativa, no campus Seropédica, para a difusão da arte e cultura na universidade e comunidades circunvizinhas;
- Usufruir da arte como recurso de formação e crescimento profissional.

## **2. Do público-alvo**

2.1. Discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou de pós-graduação, de instituições públicas a partir do segundo período e que tenham expectativa de manutenção do vínculo com a universidade por, no mínimo, mais um ano.

## **3. Das áreas de atuação**

3.1. Serão concedidas 18 bolsas, com formação de cadastro de reserva, nas seguintes áreas com suas respectivas atribuições, carga horária e valores:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



### **Produção cultural**

Atribuições: produzir eventos e projetos culturais; construir espaços de atuação em setores interno e externo a UFRRJ; elaborar projetos e relatórios dos eventos e atividades; entrar em contato com espaços externos e incentivar parcerias; promover eventos e atividades culturais; participar das formações e reuniões; colaborar nos dias de inscrições do espaço, eventos e atividades da mesma categoria.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 2

Bolsa: R\$700,00

### **Oficinas (nos segmentos de artes manuais, visuais, musicais, literárias, corporais, circenses, saúde/bem-estar, economia criativa e/ou agroecológica)**

Atribuições: ministrar oficina artística (da sua área de conhecimento); acompanhar e executar as demandas administrativas e pedagógicas; participar das formações e reuniões de equipe; colaborar com os eventos, dias de inscrições e atividades administrativas/culturais do espaço.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 9

Bolsa: R\$700,00

### **Secretaria**

Atribuições: produzir e organizar documentos administrativos; oferecer atendimento ao público; acompanhar o e-mail institucional do espaço; auxiliar na organização das inscrições de oficinas, sistema online, eventos e atividades de mesma natureza; planejar estratégias de otimização e melhorias a nível administrativo; participar das formações e reuniões de equipe.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 2

Bolsa: R\$700,00



### **Analista de mídias sociais**

Atribuições: divulgar as atividades do CAC nas redes sociais e produzir conteúdos acerca dos assuntos do espaço; elaborar registros dos eventos e atividades; criar relação com outras páginas a fim de divulgar as ações do CAC; atender o público nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, e Youtube); participar das formações e reuniões de equipe; colaborar com os eventos e atividades administrativas/culturais do espaço.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 2

Bolsa: R\$700,00

### **Designer gráfico**

Atribuições: elaborar material gráfico para os eventos e atividades do espaço; planejar estratégias de otimização e melhorias na divulgação das ações do CAC; participar das formações e reuniões de equipe; colaborar com os eventos e atividades administrativas/culturais do espaço.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 1

Bolsa: R\$700,00

### **Desenvolvedor de Sistemas**

Atribuições: Escrever código em diversas linguagens de programação (como Java, entre outras) para desenvolver aplicações e funcionalidades, identificar e corrigir erros e bugs no código, realizar testes de unidade e integração para garantir que o software funcione corretamente e atenda aos requisitos, participar das formações e reuniões de equipe e colaborar nos dias de inscrições das oficinas, eventos e demais atividades do CAC.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 1

Bolsa: R\$700,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



### **Supervisão de atividades artísticas**

Atribuições: responsável pela supervisão da secretaria do espaço físico, organização das reuniões, encontros de formação, dias de inscrições e sistema online do CAC, sob orientação da coordenação; acompanhamento e atendimentos aosicineiros; planejar estratégias de otimização e melhorias a nível administrativo; participar das formações e reuniões de equipe.

Carga horária semanal: 16 horas

Quantidade de vagas: 1

Bolsa: R\$700,00

### **4. Do local, horário e período de vigência**

4.1 As bolsas ofertadas são para atuação no Centro de Arte e Cultura, situado no campus Seropédica da UFRRJ, com possibilidade de realização de atividades externas.

4.2 O horário de atuação será administrado de acordo com a demanda da coordenação do Centro de Arte e Cultura, com possibilidade de realização de atividades externas, em fins de semana.

4.3 A bolsa terá vigência de 12 meses, tendo chances de renovação por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades (exemplo: recesso acadêmico) ou quando não forem cumpridas as devidas atribuições ao cargo.

### **5. Das condições para se candidatar às vagas**

5.1 O(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- ser estudante de graduação ou de pós-graduação de instituição pública a partir do 2º período;
- ter matrícula ativa dentro do prazo que vigora a bolsa (1 ano);
- possuir disponibilidade de carga horária determinada à área de atuação escolhida, já incluindo as reuniões gerais de equipe que ocorrerão quinzenalmente às terças-feiras, de 9h as 11h;

- ter conhecimento que a atuação da vaga é presencialmente no município de Seropédica;
- Para área de atuação “**Desenvolvedor de Sistemas**” - ser estudante ativo dos cursos de matemática, sistemas de informação ou área correlacionada.

5.2 É desejável que os(as) candidatos(as) da área “**OFICINAS**” tenham facilidade para ministrar atividades a um público variado (crianças, jovens e adultos).

5.3 Incentivamos as inscrições de candidatos(as) indígenas, negros(as), periféricos(as) e ex-bolsistas do CAC.

5.4 Incentivamos alunos que estejam iniciando na área artística, porém, qualificação mediante certificado será um diferencial.

5.5 É possível ter bolsa/auxílio de caráter estritamente assistencial, podendo também ter vínculo com outras atividades remuneradas, desde que não sejam bolsas de agências de fomento (exemplo: PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins) e/ou que ultrapasse 30 horas semanais.

## 6. Do procedimento para realizar a inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas via Internet, através do formulário [inscrições \[CAC\]](#), com as seguintes solicitações de documentação:

- Declaração de matrícula atualizada, emitida via SIGAA;
- Histórico escolar atualizado, emitido via SIGAA;
- Carta de intenção (máximo de duas laudas) de acordo com o modelo disponibilizado (Anexo I);
- Portfólio de atuação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a próprio/a estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o/a candidato/a não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação nesse processo seletivo.);

- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

6.2 O anexo IV apresenta as informações e documentos exigidos no formulário para consulta prévia antes de efetivar a inscrição.

6.3 Será permitida a inscrição em apenas **UMA** área de interesse. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em duas áreas, iremos considerar apenas a primeira inscrição.

## 7. Da comissão avaliadora

7.1 A banca de seleção deste edital será designada pela chefia do Departamento de Arte e Cultura.

7.2 A comissão do processo seletivo irá analisar e validar a documentação dos(as) candidatos(as) quanto ao cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 e 6.1 deste edital e sendo validada, as inscrições serão homologadas e publicadas conforme data e horário previsto no anexo III.

7.3 Não serão aceitos recursos com envio de documentação pendente.

7.4 Após a homologação, haverá duas etapas de avaliação dos(as) candidatos(as):

ETAPAS		NATUREZA	CRITÉRIOS	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
E1.1	Análise da carta de intenção	Eliminatória e classificatória	Comunicabilidade das intenções apresentadas para a participação no projeto.	7	10

<b>E1.2</b>	Análise de portfólio	Eliminatória e classificatória	Proximidade da atuação apresentada em arte e cultura mediante os objetivos do CAC.	7	10
<b>E2</b>	Entrevista (presencial)	Classificatória	Domínio de conhecimento e/ou experiência na área escolhida; e relevância artística e/ou técnica das intenções de participação no projeto.	7	10

7.5 Os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7 (sete) na **etapa 1** (análise de carta de intenção e portfólio) serão desabilitados(as) do processo seletivo.

7.6 Em caso de um número elevado de candidatos(as), a banca de seleção se reserva ao direito de habilitar para a **etapa 2** (entrevista), para cada área, os(as) primeiros(as) colocados(as) na **etapa 1**, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas por cada área, de acordo com o item 3 deste edital.

7.7 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) a **etapa 2** de seleção, para a vaga de **OFICINAS**, deverão planejar uma atividade relacionada a sua proposta de oficina para apresentar, em no máximo 20 minutos, a banca de seleção.

7.8 Na classificação geral os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por ordem decrescente, a partir da nota final resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa ( $E1.1+E1.2+E2=NF$ ).

7.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- nota na entrevista (E2);
- nota da carta de intenção (E1.1);
- nota no portfólio (E1.2).
- idade;

## 8. Dos recursos

8.1 O(a) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à comissão do processo seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo III), desde que não seja referente a envio de documentação solicitada no item 6.1 fora do prazo determinado.

8.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail ([editalcac@gmail.com](mailto:editalcac@gmail.com)), tendo como assunto RECURSO DO EDITAL 61/2024 - CAC/PROEXT, em formulário específico (Anexo II), no formato PDF, com assinatura manual e/ou digital do(a) candidato(a).

8.3 Não serão aceitos recursos nas seguintes condições:

- formato diferente ao anexo II;
- apresentados fora do prazo determinado;
- sem fundamentação;
- com envio de documentação pendente solicitada no item 6.1.

## 9. Do cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	de 12 a 21 de novembro
Prazo para impugnação do edital	de 12 a 15 de novembro
Homologação das inscrições	dia 22 de Novembro, após as 17 horas



<b>Resultado preliminar da primeira etapa de seleção (E1)</b>	<b>dia 29 de Novembro, após às 17 horas</b>
Interposição de recursos quanto às notas da primeira etapa de seleção	dia 2 de Dezembro
<b>Resultado final da primeira etapa de seleção após análise dos recursos e convocação para segunda etapa de seleção</b>	<b>dia 4 de Dezembro, após às 17 horas</b>
Entrevistas presenciais (E2)	de 6 a 11 de dezembro
Análise das entrevistas	dia 12 de Dezembro
<b>Resultado preliminar da segunda etapa de seleção</b>	<b>dia 17 de Dezembro, após às 17 horas</b>
Interposição de recursos quanto às notas da segunda etapa de seleção	dia 18 de Dezembro
<b>Resultado final da segunda etapa de seleção após análise dos recursos</b>	<b>dia 20 de Dezembro, após às 17 horas</b>
<b>Divulgação das notas finais e classificação geral</b>	<b>dia 23 de Dezembro, após às 17 horas</b>
<b>Início da bolsa</b>	<b>dia 6 de Janeiro de 2025</b>
<b>Primeira reunião de equipe</b>	<b>dia 7 de Janeiro, de 9 às 11h, no Centro de Arte e Cultura</b>

## 10. Das obrigações do(a) bolsista

10.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou de pós-graduação de instituições públicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



10.2 Desenvolver as atividades previstas de acordo com suas atribuições e carga horária semanal.

10.3 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do(a) bolsista.

10.4 Participar dos eventos promovidos pelo DAC, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

10.5 Enviar relatório periódico das atividades desenvolvidas;

10.6 Mencionar a condição de bolsista do CAC/PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participar.

10.7 Ter conhecimento sobre os valores e condutas do Centro de Arte e Cultura, mantendo sua atuação em concordância com esses pressupostos;

## **11. Do cancelamento da bolsa**

11.1 O não cumprimento dos compromissos expressos no item 5 e 10 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

11.2 O não cumprimento dos compromissos expressos em Regimento interno acarretar o cancelamento da bolsa;

11.3 O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo(a) bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

11.4 A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas de agências de fomento (exemplo: PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**  
**CENTRO DE ARTE E CULTURA**



**12. Das informações complementares**

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2 Serão desabilitados(as) os(as) candidatos(as) com documentação incompleta;

12.3 Aos(as) candidatos(as) classificados(as) que não atendam os requisitos ou prazos estipulados no edital, a comissão de processo seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

12.4 Todas as informações enviadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive eventuais erros de digitação.

12.5 A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por envios de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito da inscrição.

12.6 Este edital tem vigência de 12 meses a partir do dia 06/01/2025.

12.7 Os casos omissos serão definidos pela comissão do processo seletivo.

Seropédica, 12 de Novembro de 2024.

Rosa Maria Marcos Mendes  
Pró-Reitora de Extensão  
SIAPE 1006829